



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-G17N3

RDC Integrado nº 01/2020

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 19

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

O edital informa que farão parte do ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS: "13.1.2. Orçamento sintético de acordo com a estrutura do orçamento referencial, respeitando os critérios de aceitabilidade de preços (Anexo III), bem como cronograma físico e financeiro previsto para a obra.". O referido Anexo III trata da MATRIZ DE RISCO e não do Orçamento sintético. Favor esclarecer.

Resposta 01:

Trata-se de mero erro material. O critério de Aceitabilidade de Preços encontra-se no Anexo XXI, conforme se verifica no site da SEMOBI, e deverá ser respeitado para fins de apresentação das propostas de preço (esta proposta deve ser apresentada de acordo com a estrutura do Orçamento Sintético disponibilizado pela Contratante, no Anexo I).

Vitória/ES, 13 de maio de 2020.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação